



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 22-A/85

DATA: 04.10.85

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de
Cr\$470.000.000

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e no art. 4º do Item II da lei municipal nº 750, de 08.11.84.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar de Cr\$470.000.000 (quatrocentos e setenta milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 20.000.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 15.000.000

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 30.000.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 15.000.000

0301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CHEFIA

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 14.000.000
----------------------------	-----------------

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 16.000.000
----------------------------	-----------------

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 14.000.000
----------------------------	-----------------

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civil	Cr\$ 35.000.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 30.000.000
3251 - Proventos	Cr\$ 4.000.000
3252 - Pensionistas	Cr\$ 6.000.000
3253 - Salário família	Cr\$ 1.000.000

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

0401 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA - CHEFIA

3111 - Pessoal civil Cr\$ 23.000.000

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal civil Cr\$ 30.000.000

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal civil Cr\$ 30.000.000

3120 - Material de consumo Cr\$ 1.000.000

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 10.000.000

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 20.000.000

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3120 - Material de consumo Cr\$ 10.000.000

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 20.000.000

4110 - Obras e instalações Cr\$ 20.000.000

0505 - SETOR DE CEMITÉRIOS

3111 - Pessoal civil Cr\$ 1.000.000

0506 - SETOR DE OBRAS

3120 - Material de consumo Cr\$ 20.000.000

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 20.000.000

0601 - SETOR DE SAÚDE

3111 - Pessoal civil Cr\$ 5.000.000

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 30.000.000

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 10.000.000

0702 - SETOR DE CULTURA

3111 - Pessoal civil Cr\$ 15.000.000

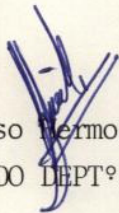
3120 - Material de consumo Cr\$ 5.000.000

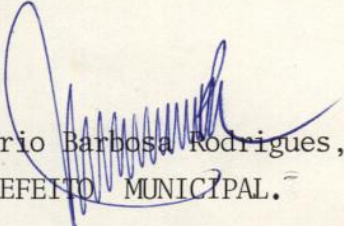
SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO Cr\$ 470.000.000

Art. 2º. O excesso de arrecadação será utilizado como recurso para abertura do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 04 DE OUTUBRO DE 1985.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTº. DA FAZENDA.


Dr. Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.